



**INDICAÇÃO Nº 137/2025**

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador **Miguel Henrique da Silva** após, ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal a necessidade de estudos técnicos e posterior instalação de um redutor de velocidade, podendo ser quebra-molas ou faixa elevada, na Rua do Cascudo, especificamente nas proximidades do Mercado Guedes.

**JUSTIFICATIVA**

A referida via possui intenso fluxo de veículos e pedestres, especialmente devido à presença do Mercado Guedes e demais estabelecimentos comerciais próximos, concentrando grande circulação de moradores, incluindo idosos, crianças e famílias que transitam diariamente pela região.

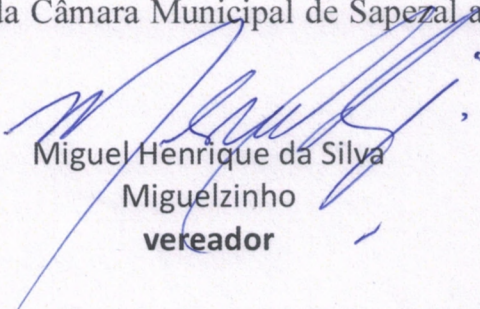
Contudo, motoristas têm trafegado em alta velocidade, colocando em risco a integridade e segurança das pessoas que utilizam a via, sendo registrados constantes relatos de situações de perigo e quase acidentes no local. Dessa forma, a adoção de medidas de redução de velocidade torna-se essencial para prevenir ocorrências e garantir maior segurança viária.

Destaca-se que a instalação de redutores de velocidade atende ao interesse público e ao direito fundamental à segurança no trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), que estabelece que o trânsito seguro é um dever do Estado e um direito de todos.

Diante do exposto, a presente indicação visa assegurar maior proteção aos munícipes e promover um trânsito mais humanizado e responsável.

Por fim, ressalta-se que esta medida vai ao encontro do anseio da população residente e frequentadora da região, que há tempos solicita uma ação do Poder Público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

  
Miguel Henrique da Silva  
Miguelzinho  
vereador